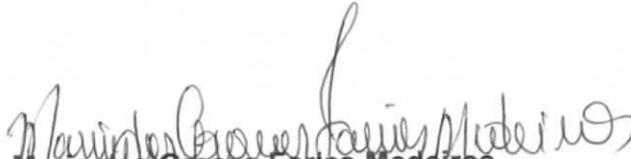


- 23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e constará dos certificados e declarações solicitadas.
- 23.6. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tamboril não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.
- 23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Tamboril poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.
- 23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00mim as 12h00mim, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

47


23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617-1888.

Tamboril - Ceará, 11 de Janeiro de 2016.



Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Paloma Timbó Araújo
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e material de limpeza, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Tamboril-Ce, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Tal aquisição se faz necessária para proporcionar condições adequadas para o incremento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A **Secretaria de Educação**, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016. E, os produtos deverão ser entregues de forma parcelada.

6 – DO REGIME DE FORNECIMENTO.

6.1. Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado, no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro, Tamboril - Ce.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.



6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8h00min as 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min, de segunda a quinta-feira, e as sextas-feiras no horário de 08h00min as 12hmin, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DA GARANTIA

8.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Designar servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Tamboril para proceder o recebimento dos produtos.

9.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

9.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor(es).

Tamboril - Ce, 11 de Janeiro de 2016.



Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO - I.a

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, DESTINADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. TOTAL
1	ÁLCOOL BRANCO, frasco com 500ml	Unid	100
2	APAGADOR para quadro negro com depósito em madeira para armazenagem de giz, com a fixação do carpete ou feltro na parte inferior do apagador, medindo no mínimo 17x6cm.	Unid	50
3	BASTÃO DE COLA QUENTE a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensões 11,2 x 300 mm para aplicação em pistola elétrica.	Unid	100
4	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, cx com 50 Unds	Cx	10
5	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS pautadas, dimensões mínimas 200x144mm e máximas 209x147mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	500
6	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS pautadas, dimensões mínimas 200x274mm e máximas 209x278mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	500
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, cores variadas, corpo de plástico transparente, com marca gravada no corpo.	Unid	200
8	CARTOLINA COMUM dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	Folhas	500
9	CARTOLINA DUPLA FACE dimensões 500x660mm, cores variadas	Folhas	500
10	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	40
11	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	40
12	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	40
13	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unid	100
14	COLA PARA ISOPOR. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100
15	FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 45m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	Rolo	100
16	FOLHA DE EVA cores variadas	Folhas	800
17	GIZÃO DE CERA cx com 12 cores	Cx	100

18	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Unid	50
19	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	Cx	50
20	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und.	Cx	20
21	LÁPIS, de cor longo, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	100
22	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 12 Unds.	Cx	100
23	PAPEL CREPOM, 48x200 – cores variadas	Folhas	100
24	PAPEL de 40kg Branco - pacote com 200 folhas	Pct	40
25	PAPEL de 40kg Colorido - pacote com 200 folhas	Pct	40
26	PAPEL MADEIRA	Folhas	1000
27	PAPEL VELUDO cores variadas	Folhas	200
28	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.	Cx	200
29	PASTA DE PAPELÃO com elástico	Unid	100
30	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2.	Unid	80
31	PINCEL HIDROGRÁFICO, ponta porosa, tinta a base de água, cores variadas, tampa antiasfixiante, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	100
32	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	Unid	100
33	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	100
34	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	50
35	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	Unid	50
36	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.	Unid	200
37	TINTA, guache, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	Cx	200

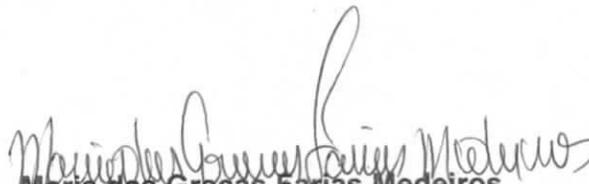
MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais, embalagem de 1 litro	Unid	50
2	ÁGUA SANITÁRIA, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem contendo 1 litros	Unid	150



3	BALDE DE PLÁSTICO 10 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 10 litros.	Unid	50
4	DESINFETANTE, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1 litros	Unid	300
5	DETERGENTE, lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	Unid	300
6	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	Unid	50
7	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 65 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	Unid	500
8	ESPONJA LÃ DE AÇO, em aço carbono, pacote com 60g, contendo 8 unidades	Pct	200
9	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.	Unid	50
10	LIXEIRA de plástico, sem pedal, tamanho médio	Unid	50
11	PANO DE CHÃO, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm.	Unid	100
12	PAPEL HIGIÊNICO, 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm) cada.	Unid	300
13	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 04 pontos de fixação a base, cabo rosqueável e comprimento mínimo de 120cm.	Unid	100
14	SABÃO EM PÓ de sódio, embalagem com 500g	Unid	100
15	VASSOURA DE PALHA artesanal, do tipo carnaúba	Unid	300
16	VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 30 cm, cabo rosqueável e comprimento mínimo de 120cm	Unid	100

Tamboril - Ce, 11 de Janeiro de 2016.


Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO - I.b

ORÇAMENTO ESTIMADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, DESTINADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

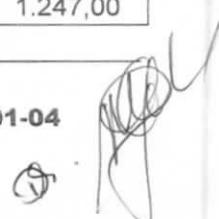
MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL BRANCO, frasco com 500ml	Unid	100	5,27	527,00
02	APAGADOR para quadro negro com depósito em madeira para armazenagem de giz, com a fixação do carpete ou feltro na parte inferior do apagador, medindo no mínimo 17x6cm.	Unid	50	6,14	307,00
03	BASTÃO DE COLA QUENTE a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensões 11,2 x 300 mm para aplicação em pistola elétrica.	Unid	100	1,18	118,00
04	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, cx com 50 Unds	Cx	10	0,20	2,00
05	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS pautadas, dimensões mínimas 200x144mm e máximas 209x147mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	500	1,04	520,00
06	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS pautadas, dimensões mínimas 200x274mm e máximas 209x278mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	500	3,35	1.675,00
07	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, cores variadas, corpo de plástico transparente, com marca gravada no corpo.	Unid	200	1,07	214,00
08	CARTOLINA COMUM dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	Folhas	500	0,49	245,00
09	CARTOLINA DUPLA FACE dimensões 500x660mm, cores variadas	Folhas	500	0,86	430,00
10	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	40	2,37	94,80
11	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	40	2,39	95,60
12	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	40	3,18	127,20
13	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unid	100	1,73	173,00
14	COLA PARA ISOPOR. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100	3,08	308,00
15	FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em	Rolo	100	12,47	1.247,00

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1888



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 45m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.				
16	FOLHA DE EVA cores variadas	Folhas	800	4,53	3.624,00
17	GIZÃO DE CERA cx com 12 cores	Cx	100	2,72	272,00
18	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Unid	50	20,71	1.035,50
19	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	Cx	50	6,33	316,50
20	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und.	Cx	20	39,78	795,60
21	LÁPIS, de cor longo, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	100	4,93	493,00
22	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 12 Unds.	Cx	100	2,35	235,00
23	PAPEL CREPOM, 48x200 – cores variadas	Folhas	100	0,87	87,00
24	PAPEL de 40kg Branco - pacote com 200 folhas	Pct	40	18,47	738,80
25	PAPEL de 40kg Colorido - pacote com 200 folhas	Pct	40	19,40	776,00
26	PAPEL MADEIRA	Folhas	1000	0,68	680,00
27	PAPEL VELUDO cores variadas	Folhas	200	0,77	154,00
28	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.	Cx	200	18,04	3.608,00
29	PASTA DE PAPELÃO com elástico	Unid	100	1,85	185,00
30	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2.	Unid	80	118,35	9.468,00
31	PINCEL HIDROGRÁFICO, ponta porosa, tinta a base de água, cores variadas, tampa antiasfixiante, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	100	15,82	1.582,00
32	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	Unid	100	2,10	210,00
33	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	100	0,64	64,00
34	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	50	3,24	162,00
35	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	Unid	50	10,87	543,50
36	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta	Unid	200	2,85	570,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	resistência.				
37	TINTA, guache, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	Cx	200	2,57	514,00
VALOR TOTAL EM R\$					32.197,50

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais, embalagem de 1 litro	Unid	50	4,20	210,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem contendo 1 litros	Unid	150	2,90	435,00
03	BALDE DE PLÁSTICO 10 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 10 litros.	Unid	50	5,03	251,50
04	DESINFETANTE, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1 litros	Unid	300	3,95	1.185,00
05	DETERGENTE, lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	Unid	300	1,99	597,00
06	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	Unid	50	6,16	308,00
07	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 65 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	Unid	500	0,65	325,00
08	ESPONJA LÃ DE AÇO, em aço carbono, pacote com 60g, contendo 8 unidades	Pct	200	1,90	380,00
09	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.	Unid	50	2,12	106,00
10	LIXEIRA de plástico, sem pedal, tamanho médio	Unid	50	4,80	240,00
11	PANO DE CHÃO, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm.	Unid	100	2,70	270,00
12	PAPEL HIGIÊNICO, 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm) cada.	Unid	300	4,27	1.281,00
13	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 04 pontos de fixação a base, cabo rosqueável e comprimento mínimo de 120cm.	Unid	100	5,13	513,00
14	SABÃO EM PÓ de sódio, embalagem com 500g	Unid	100	3,29	329,00
15	VASSOURA DE PALHA artesanal, do tipo carnaúba	Unid	300	1,96	588,00
16	VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira,	Unid	100	12,58	1.258,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 30 cm, cabo rosqueável e comprimento mínimo de 120cm				
VALOR TOTAL EM R\$					8.276,50
VALOR TOTAL EM R\$					40.474,00

Importa o presente orçamento no valor total de **R\$ 40.474,00 (Quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

Tamboril - Ceará, 11 de Janeiro de 2016.



Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
 EMPRESA _____ PARA
 FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. Maria das Graças Farias Medeiros, solteira, Secretária de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.443.273-72 e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em conjunto com a Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002 e nos termos do Pregão Presencial nº 002/2016, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Educação, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, DESTINADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Secretaria de Educação do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos ora contratados é de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____
 (_____).

(Handwritten signature and stamp)